

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO BOLSAS COAPES

EDITAL Nº 021/18

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), PARA O 1º SEMESTRE DE 2019.

De ordem do Senhor Diretor Acadêmico do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 021/18, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudo, conforme disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre o Centro Universitário UNIFAAT e o municípios signatários do COAPES, realizado segundo as regras aqui dispostas; que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordar.

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação vigente, para o Processo Seletivo de concessão de bolsa(s) de estudo para curso(s) de Pós-Graduação, do Centro Universitário UNIFAAT, para alunos que ingressaram e iniciaram seus estudos, no 1º semestre do ano de 2019.

§ 1º As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente alunos que concomitantemente sejam profissionais de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios signatários do COAPES.

Art. 2º Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas, constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado no curso de Graduação para o qual tenha obtido bolsa.

§ 2º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos pré-requisitos constantes no presente Edital e ter sido classificado em processo de seleção.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação lato sensu descritos no Anexo I ocorrerão no período de 02/01/2019 a 30/01/2019 na

Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedro que fica localizado na Estrada Municipal Juca Sanches, nº1.050, Jardim Brogotá, Atibaia – SP.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF);
- II. declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado;
- III. 1 (uma) cópia dos certificados indicados no item I, do art. 4º do presente edital, para contabilização da pontuação dos candidatos.

§ 2º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

§ 3º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A definição do(s) candidato(s) regularmente inscritos no processo seletivo, a serem beneficiários das bolsas de estudo contempladas neste edital e respectivos anexos, se dará com base nos seguintes critérios:

I. Currículo Acadêmico:

- a. Cursos de Aprimoramento Profissional na área de Saúde e afins, independente de carga horária, nos últimos 3 anos – 1 ponto cada;
- b. Participação em Congresso, Seminários ou Eventos Científicos – 2 pontos cada.

II. Currículo Profissional:

- a. Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
- b. Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
- c. Vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
- d. Tempo de serviço efetivo – 1 ponto para cada ano completo;
- e. Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II – Currículo Profissional;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de pós-graduação se dará pela internet (por meio do site eletrônico: www.unifaat.edu.br), até o dia 04/02/2019.

Art. 6º O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula PESSOALMENTE ou através de um representante mediante apresentação de PROCURAÇÃO, **nos dias 04 e/ou 05 de fevereiro de 2019**, na Avenida Juca Sanches, 1050, Jardim Brogotá, Atibaia – SP, portando os seguintes documentos (CUJAS CÓPIAS, FICARÃO RETIDAS NA INSTITUIÇÃO):

- a) Diploma registrado do Curso Superior de Graduação, reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão (1 cópia);
- b) Carteira de Identidade (1 cópia);

- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (1 cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 cópia);
- f) Prova de que está em dia com as obrigações militares (1 cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
 - i. Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente (1 cópia);
 - ii. Passaporte com visto de estudante (1 cópia);
 - iii. RNE (1 cópia);
 - iv. Histórico escolar (1 cópia).

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Diretoria Acadêmica.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

Visto. De acordo. Publique-se.

PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Acadêmico
Centro Universitário UNIFAAT

ANEXO I

CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, DATA DE OFERECIMENTO, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	DATA DE OFERECIMENTO	CAMPUS	BOLSAS 100%	INÍCIO DAS AULAS
MBA em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Portar diploma de graduação superior	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT	DOM PEDRO	1	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT
MBA em Gestão Financeira e Controladoria	Portar diploma de graduação superior	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT	DOM PEDRO	1	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional	

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, (inserir dia, mês e ano).

Secretária Municipal de Saúde Bragança Paulista – SP